



DECRETO Nº 01 de 02 de março de 2023.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJI ESTADO
DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Incisos IV
do artigo 36, da Lei Orgânica do Município de Amaraji.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores no dia 06
de março de 2023, considerando a Lei Estadual nº 16.059/2017, a data de 06 de março
marca o início da revolução Pernambucana de 1817, onde passou a ser ponto facultativo
no Estado de Pernambuco conforme lei mencionada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de março de 2023.


EDSON GERSINO DA SILVA
PRESIDENTE